

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 001/2025

PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: “26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, regularmente constituídas, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da 26ª Feira do Livro, que ocorrerá de 01 a 11 de maio de 2025, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar como expositoras do evento “26ª Feira do Livro de Erechim”, que ocorrerá de 01 a 11 de maio de 2025, na Praça Prefeito Jayme Lago e com os seguintes horários de funcionamento:

- Dias 01, 02, 03, 04, 10 e 11 de maio: das 14:00 às 19:30;
- Dias 05, 06, 07, 08 e 09 de maio: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 19:30, sendo facultativa a abertura do estande das 11:30 às 13:30 nestes dias.

1.2 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados até 10 (dez) expositores que poderão utilizar o espaço para exporem e comercializarem materiais literários.

2.2 Cada expositor poderá utilizar-se de 01 (um) único estande.

2.3 As 10 (dez) vagas existentes para expositores serão preenchidas, preferencialmente, por expositores com sede/filial e loja física na cidade de Erechim/RS.

2.4 No caso das 10 (dez) vagas destinadas a expositores com sede e loja física na cidade de Erechim não serem preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a expositores com sede fora de Erechim.

2.5 Os estandes estarão dispostos na parte central da Praça Prefeito Jayme Lago, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com espaços individuais entre 18 m² e 20 m² (Anexo II), sendo que a disposição dos expositores no espaço será definida por sorteio no mesmo dia de abertura das propostas de inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção, pessoas jurídicas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, devidamente constituídas e que apresentem os documentos elencados no item 4.1.

3.2 O valor para participação no evento será de 100 URMs (Unidade de Referência Municipal), sendo que, para o exercício de 2025 o valor da URM é de R\$ 5,73.

3.3 O valor total (R\$ 573,00) deverá ser pago na conta bancária do Município de Erechim, através de depósito ou PIX até o dia 17 de março de 2025.

3.4 O comprovante da transação informada no item 3.3 deverá ser enviado para o Departamento de Cultura, através do whatsapp (54) 99150-7549.



3.5 Caso o pagamento não seja realizado até a data informada no item 3.3, o expositor perderá a vaga e será chamado o próximo da lista de suplentes.

3.6 O pagamento deverá ser efetuado apenas pelos 10 selecionados para as vagas, após a etapa de seleção.

Dados para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – CNPJ: 87.613.477/0001-20

Banco Banrisul

Agência: 0210

Conta-Corrente: 04.002142.0-8

Para pagamento em PIX:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.



Chave Pix: ef0c7368-35e6-42bd-96a1-11b4fc3c7f1c
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Cidade: ERECHIM
Identificador: DISPOSICAO



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário disponibilizado e apresentar os seguintes documentos:



- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Erechim/RS;
- c) Prova de regularidade relativa aos créditos tributários Federais e à dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) formulário de cadastro de atividades – **OPCIONAL** – (Anexo I).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **19 a 28 de fevereiro de 2025**, através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8stiMhoQZWCvF2z985C2ats90HEZMt4wECvnMIMOYBMhLCg/viewform?usp=dialog>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **05/03/2025, às 09 horas**, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini

5.2 Após a conferência da documentação e habilitação dos participantes, primeiramente, serão preenchidas as 10 (dez) vagas destinadas aos expositores com sede/filial e loja física na cidade de Erechim. Havendo mais de 10 (dez) habilitados, será realizado o sorteio para a definição dos contemplados.

5.3 Não sendo preenchidas todas as vagas com expositores da cidade de Erechim, será realizado um sorteio para a definição dos expositores com sede em outras cidades.



5.4 Após a definição dos 10 (dez) expositores, será realizado o sorteio de localização dos estandes, de acordo com o layout do Anexo II, contendo números de 01 a 10.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em repasse financeiro por parte do Município aos expositores.

7. DOS DIREITOS DO EXPOSITOR

7.1 Expor e comercializar materiais literários.

7.2 Distribuir em seus estandes publicidade institucional, pertinente aos produtos comercializados.

7.3 Ornamentar com estantes, expositores e materiais decorativos os seus estandes.

7.4 Propor atividades como palestras, oficinas, sessão de autógrafos, lançamento de livros em seu estande ou utilizando os espaços de uso comum disponibilizados pela organização do evento, desde que informado previamente na inscrição e em formulário específico (Anexo I) – não sendo esta atividade obrigatória ou condição para participação.

7.4.1 As atividades propostas não poderão ter cunho político/partidário, religioso ou conter qualquer forma de preconceito ou discriminação.

7.5 As atividades propostas conforme item 7.4 não estão garantidas e serão confirmadas posteriormente, após a análise da atividade feita pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, e a verificação dos espaços e horários disponíveis.

7.6 O expositor poderá levar sua própria identificação visual/placa/banner para colocar em seu estande, desde que não ultrapasse 4 metros de largura.



8. DOS DEVERES DO EXPOSITOR

8.1 Os expositores deverão executar a montagem do estande nas datas e horários fixados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, sendo o dia 30 de abril de 2025 o prazo limite para a toda a estrutura estar pronta.

8.2 Os expositores deverão limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação.

8.3 Os expositores deverão arcar com as despesas relativas a estruturação interna do seu estande: móveis, expositores, montagem, desmontagem, transporte, instalações, bem como despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

8.3.1 Haverá um ponto de iluminação em cada estande. Caso o expositor acredite ser necessário mais pontos de iluminação, estes serão por sua responsabilidade.

8.4 Os expositores deverão manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

8.5 Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, seguro e acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de funcionários para atendimento ao público.

8.6 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

8.7 Os expositores deverão cumprir rigorosamente os horários da Feira, mantendo o estande em funcionamento nos seguintes horários:

- Dias 01, 02, 03, 04, 10 e 11 de maio: das 14:00 às 19:30



- Dias 05, 06, 07, 08 e 09 de maio: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 19:30, sendo facultativa a abertura do estande das 11:30 às 13:30 nestes dias

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O participante selecionado, EXPOSITOR, autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 26ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

9.2 Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

9.3 Embora tome as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de quaisquer espécies causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

9.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 18 de fevereiro de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



ANEXO I – OPCIONAL – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM CADASTRAR ATIVIDADES NA “26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Proposta de atividade

Título da atividade:

Modalidade (oficina, palestra, apresentação, etc):

Duração da atividade:

Tempo de montagem:

Tempo de desmontagem:

Público-Alvo:

Quantidade de integrantes da equipe:

Descreva em detalhes a atividade a ser realizada (objetivo, conteúdo, metodologia de trabalho, etc):

Espaço

Assinale o espaço mais adequado para a sua atividade:

- palco (aproximadamente 100 cadeiras)
- auditório (aproximadamente 30 cadeiras)
- estande próprio na feira

Datas e horários: Sugira no mínimo três possibilidades de datas e horários para a realização da sua atividade (a Comissão Organizadora verificará a possibilidade de incluir



a atividade proposta na programação, não sendo garantida a atividade e nem o horário solicitado).

Observações adicionais:

Pelo presente instrumento, manifesto nosso interesse em participar do evento público “26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”, e declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital de seleção nº 001/2025.

Estou ciente de que a inscrição de atividades pelo Anexo III não garante a realização da mesma, estando sujeitas à verificação de conteúdo, e à disponibilidade de local, data e horário.

Estou ciente que qualquer material ou equipamento de apoio para a realização da atividade é de responsabilidade do expositor, que deverá providenciar o que for necessário.

Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2025.

(nome e assinatura do responsável pela empresa/organização da Sociedade Civil)



ANEXO II – LAYOUT DO ESPAÇO

